

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 087/2017

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) Que o Estado do Piauí conta com 17 (dezesete) maternidades, todavia, somente a Maternidade Dona Evangelina Rosa é Unidade de Saúde de referência em parto de alto risco, contando com 225 (duzentos e vinte e cinco) leitos, além de: 10 leitos de UTI materna; 20 (vinte) leitos de UTIN; 20 (vinte) leitos de UCINCo; 17 (dezesete) leitos UCINCa;
- b) Que, embora opere com 100% (cem por cento) de sua capacidade, os leitos não são suficientes para atendimento da demanda crescente, tendo em vista que atende as necessidades da população de todo o Estado do Piauí, sendo referência, também, para uma parcela da população dos Estados do Maranhão, Ceará, Tocantins e Pará, o que corresponde a uma população de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de usuários;
- c) Que a Maternidade Evangelina Rosa é a única maternidade de alta complexidade de meio-norte do Brasil, além de ser Unidade Ensino vinculada a Universidade Federal do Piauí e certificada pelo MEC;
- d) Que a estrutura física da Maternidade Evangelina Rosa é deveras antiga, construída em meados dos anos 70, nos moldes de um Hospital de campanha, o que inviabiliza qualquer ampliação e, por conta disso, foi aprovado o Convênio nº 765553/2011, já em fase de execução (processo licitatório em andamento), para construção do Complexo Materno – Maternidade de Referência Estadual;
- e) A necessidade de acrescentar mais uma etapa do sobredito Convênio que contemple mais algumas unidades funcionais.

RESOLVE:

1. Aprovar a Proposta de Convênio, cujo valor remonta a quantia total de R\$ 8.430.400,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais), para construção das seguintes unidades funcionais: Capela Ecumênica – 113 m²; Necrotério/Velório – 90 m²; Abrigo de geradores e subestação abrigada – 293 m²; CPN – 387 m²; Banco de Leite humano e almoxarifado – 413 m²; Abrigo de

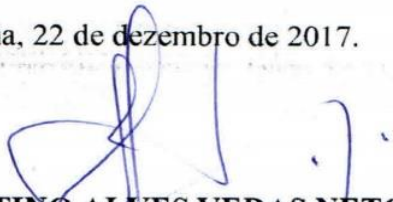
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE




resíduos sólidos – 119 m²; Subsolo – 5.296 m², correspondente a área de construção.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de dezembro de 2017.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI